



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.447

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.625 de 30 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1246/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.000.000,00** (trinta e oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	110	38.000.000,00
TOTAL			38.000.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita da Cota – Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, acumulado de janeiro a julho de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 37.626 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta o procedimento de encaminhamento dos processos administrativos de constituição de crédito não tributário do Estado da Paraíba para inscrição de dívida ativa pela Procuradoria Geral do Estado, previsto nos arts. 9º, 10 e 22, II, da Lei n.º 9.520, de 24 de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os processos administrativos para constituição de crédito não tributário do Estado da Paraíba, nos casos previstos nos artigos 9º, 10 e 22, II, da Lei n.º 9.520, de 24 de novembro de 2011, serão enviados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, exclusivamente, pela Rede Mundial de Computadores através do Sistema TCC ONLINE desenvolvido pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

Decreto nº 37.627 de 31 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1241/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490	158	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	3390	158	1.000.000,00
	4490	158	2.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

DECRETO Nº 37.628 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona situado no município de Caaporá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras, medindo 8.100m², encravada na Fazenda Aquário, situada na zona rural do município de Caaporá/PB, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Marques, conforme a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'26,6713" S e Longitude: 34°56'26,5071" W, confrontando com FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, deste segue até o ponto P02 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'26,6986" S e Longitude: 34°56'25,8555" W, com azimute de 92°09'14" e distância de 20,00 agora confrontando com FRANCISCO DE ASSIS MARQUES; deste segue até o ponto P03 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'29,8806" S e Longitude: 34°56'25,9895" W, com azimute de 182°09'14" e distância de 97,85 deste segue até o ponto P04 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'34,4330" S e Longitude: 34°56'21,7960" W, com azimute de 137°09'14" e distância de 190,00 deste segue até o ponto P05 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'37,2870" S e Longitude: 34°56'21,9163" W, com azimute de 182°09'14" e distância de 87,77 agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA PB044; deste segue até o ponto P06 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'37,2940" S e Longitude: 34°56'22,2430" W, com azimute de 268°30'37" e distância de 10,02 deste segue até o ponto P07 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'37,3011" S e Longitude: 34°56'22,5697" W, com

azimute de 268°30'37" e distância de 10,02 agora confrontando com FRANCISCO DE ASSIS MARQUES; deste segue até o ponto P08 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'34,6750" S e Longitude: 34°56'22,4591" W, com azimute de 2°09'14" e distância de 80,76 deste segue até o ponto P09 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'30,1226" S e Longitude: 34°56'26,6453" W, com azimute de 317°12'12" e distância de 189,85 deste segue até o ponto P01 definido pelas coordenadas Latitude: 7°30'26,6713" S e Longitude: 34°56'26,5071" W, com azimute de 2°02'06" e distância de 106,13 O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,7498 ha.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à construção de escadaria hidráulica para dissipar a energia da água proveniente da drenagem do Parque Industrial de Caaporã/PB, vedada a sua utilização para finalidade diversa.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação de que trata este Decreto, para fins de imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º A despesa decorrente da indenização expropriatória de que trata este decreto correrá por conta de recursos financeiros oriundos do orçamento da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, em conjunto ou isoladamente, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.607 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 25/17,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 4º do art. 2º do Decreto nº 25.239, de 11 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Nas operações destinadas aos Estados de Mato Grosso, Paraná, Rondônia e São Paulo a base de cálculo será a prevista em suas legislações internas para os produtos mencionados no art. 1º deste Decreto (Protocolo ICMS 25/17).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2017; 129º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 31.08.2017

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.293

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **ADRIANO CESAR GALDINO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado de Articulação Política, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.294

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MORGANA KETSIA AGRA DE BRITO**, matrícula nº 182.856-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.295

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROCHELLE CIRNE CARAMURU** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.296

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELLEN ALBUQUERQUE RANGEL DE MORAIS**, matrícula nº 180.162-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Ações Estratégicas e Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.297

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MORGANA KETSIA AGRA DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Ações Estratégicas e Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.298

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LIGIA PASSOS MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Terceira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.299

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULLYETELVINA LUCENA DE SOUSA**, matrícula nº 182.807-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.300

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAYNNE MICHELLY DE ARAUJO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sexta Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.301

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA MARQUES DE LUCENA**, matrícula nº 170.351-0, do cargo em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.302

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ILANNA PALMEIDA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.303

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 157.690-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerencia Operacional de Informações Econômico - Fiscais, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.304

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **NAZARIO RODOLFO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerencia Operacional de Informações Econômico - Fiscais, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.305

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PAULO HELOS MAN DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 73.456-0, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.306

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Qualificação e Reabilitação Profissional, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.307

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA** do cargo em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.308

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.309

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDO PAULO CRISPIM**, matrícula nº 76.863-4, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.310

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KATIA DE LOURDES JORGE DE FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.311

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RODRIGO VIEIRA**, matrícula nº 184.628-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.312

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.313

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA**, matrícula nº 179.058-7, do cargo em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – Pastor João Filho, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.314

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELTON FERNANDES DE PAULA**, matrícula nº 182.815-1, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA TECNICA ESTADUAL ERENICE CAVALCANTE FIDELIS, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.315

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELTON FERNANDES DE PAULA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – Pastor João Filho, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.316

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NEUZANGELA DANTAS DE TACIO PINHEIRO**, matrícula nº 180.107-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF HENRIQUE DIAS, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.317

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 85.776-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.318

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NEUZANGELA DANTAS DE TACIO PINHEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM ALICE CARNEIRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.319

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IEDA CRISTINA FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 180.124-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual - Erenice Cavalcante Fideles, Símbolo CVET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.320

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IEDA CRISTINA FREIRE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – Cidadã Integral Técnica Erenice Cavalcante Fideles, no Município de Bayeux, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.321

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE AUGUSTO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual – Cidadã Integral Técnica Erenice Cavalcante Fideles, no Município de Bayeux, Símbolo CVET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.322

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANO AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº 184.162-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.323

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CLAUDINEIA GOMES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.324

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GERALDA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº 66.220-8 do cargo em comissão de Diretor da EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.325

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERALDA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.326

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENATA COSTA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.327

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão de Secretário de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Símbologia
Djair Alves Bispo	Diretor da EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CDE-5
Paulo Cezar de Farias Lira	Vice-Diretor da EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CVE-5

Ato Governamental nº 2.328

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SANDRA TERESA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROF. ITAN PEREIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.329

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LARISSA AYANA SOLEDADE DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF IRMA STEFANIE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.330

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANAINA FERREIRA MUNIZ**, matrícula nº 182.919-0,

do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.331

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.332

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA MARIA DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 182.775-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DA SILVA MONTEIRO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.333

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VANESSA ISABELY COSTA E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOÃO DA SILVA MONTEIRO, no Município de Gado Bravo, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.334

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERTO SABINO DE SOUZA**, matrícula nº 84.332-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIA ZECA SOUZA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.335

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HERICA GHISLANIA GUIMARAES PIRES CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARIA ZECA SOUZA, no Município de Massaranduba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.336

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE LOURDES GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 144.484-1, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF NESTORINA ABRANTES, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.337

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KASSIA REIJANE GONCALVES FELINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF NESTORINA ABRANTES, no Município de Lastro, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.338

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA MARIA DE JESUS**, matrícula nº 158.383-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.339

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Secretário da EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, no Município de Patos, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.340

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAONI BARRETO MENDES**, matrícula nº 157.938-0, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.341

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JACKELINE CAVALCANTE**, matrícula nº 184.768-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.342

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **200.2011.008.834-7**;

RESOLVE nomear **ANTONIONE DE CASTRO MADALENO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3º Entrância.

Ato Governamental nº 2.343

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **200.2008.035.358-0**;

RESOLVE nomear **EMERSON FERREIRA VIANA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2º Entrância.

Ato Governamental nº 2.344

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0036097-70.2010.815.2001**;

RESOLVE nomear **FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO FALCÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3º Entrância.

Ato Governamental nº 2.345

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **200.2008.035.358-0**;

RESOLVE nomear **HERON FERNANDES DE SOUSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 2º Entrância.

Ato Governamental nº 2.346

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0001185-61.2012.815.0551**;

RESOLVE nomear **VENÂNCIO GUEDES DE ANDARDE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3º Entrância.

Ato Governamental nº 2.347

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0817123-05.2017.8.15.2001**;

RESOLVE nomear **RAÍSSA DE CARVALHO GAMA BELTRÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.348

João Pessoa, 31 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 3º, § 3º do Decreto nº 36.796, de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 36.303, de 27 de outubro de 2015,

R E S O L V E designar, para integrarem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC, conforme seus respectivos órgãos de representação, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado da Administração

Suplente: Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque em substituição a Ricardo Jorge Farias Aires

Procuradoria Geral do Estado

Suplente: Lúcio Landim Batista da Costa em substituição a Sebastião Florentino de Lucena

CONVIDADOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades Gerais de Trabalhadores

Titular: Sebastião Santos de Souza (CUT-PB) em substituição a Marcos Henrique e Silva


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 076/2017 – GS

João Pessoa, 24 de Agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
967/2017	3771/2017-1	ANA ALUSKA DA SILVA ALMEIDA	31/12/2017	6.400,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 390/GS

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e **JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos, ao Hospital Infantil Arlinda Marques, presentes no Ofício nº 806/2017 do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo nº 070617522.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

RESENHA Nº :383/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018678-4	1576003	CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA	4.538	0	0	1.061
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018687-3	1410679	CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA	516	0	0	0
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	17019011-1	1683268	EMANUEL LOPES GADELHA	0	365	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	17018732-2	1731220	JOSE SOCRATES BLOISE DE ARAUJO E SILVA	0	365	0	0
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	17018977-5	1337475	MARIZE JOAO DOS SANTOS	881	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 388/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. RECEITA	17018890-6	965669	JOSE MARCELO DE SOUTO GONCALVES	540	12/07/1982	13/07/1997
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17011001-0	968081	JOSETE SOARES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	360	29/04/1986	29/04/1996
SEC. EST. SAUDE	17018412-9	891568	MARIA ELEUZA BEZERRA LEITE	540	01/10/1983	01/10/1998
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018674-1	916277	ODILON DE SOUZA CAMARA	300	01/06/1985	01/06/1995

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 391/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Date Início	Date Final	Total Dias
SEC. EST. ADMINISTRACAO	17019233-4	0835307	MARIA LENIRA ALVES DE AMORIM	Conversão de Licença	08/02/1979	25/03/1996	240
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17019373-0	1421506	SORAYA FERREIRA SALES	Tempo Público Municipal	19/05/1983	14/10/1992	3.431
SEC. EST. ADMINISTRACAO	17019303-9	0825603	WARWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	Empresa Privada	16/05/1978	19/03/1979	308

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 396/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 30-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17050840-4	1063081	GILSON LEITE FERREIRA	100	01/08/1987	01/08/1997
SEC. EST. SAUDE	17018679-2	1490460	JOANA DARCI MELO DA SILVA	270	01/02/1988	01/02/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17019169-9	1266411	MARIA IRES VIEIRA DA SILVA	270	03/08/1987	03/08/2002

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 397/2017

EXPEDIENTE : 30-08-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17019308-0	1249690	JOSE ADAUTO FILHO	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº : 398/2017

EXPEDIENTE : 30-08-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17016474-8	1769499	JEFFERSON ALVES DA ROCHA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS TRUÍNO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 215/2015

REGULAMENTA A MATRÍCULA DE ALUNOS (AS) ESTRANGEIROS (AS) EM SITUAÇÃO DE INTERCÂMBIO EM ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Considerando que a mobilidade entre estudantes da Educação Básica, de outros países para o Brasil, tem se intensificado nos últimos anos;

Considerando, ainda, que essa situação de intercâmbio geralmente não ultrapassa 1 (um) ano letivo;

Considerando, finalmente, que a matrícula nas Escolas do Brasil, de acordo com as normas em vigor, não carecem de nenhuma autorização deste egrégio Conselho Estadual de Educação, este

RESOLVE:

Art. 1º Ao aluno estrangeiro, em condição de intercâmbio, será garantida a matrícula em Escola Pública ou privada do Sistema Estadual de Ensino, sem a prévia necessidade de autorização deste Conselho.

Art. 2º No ato da matrícula, será exigida a documentação escolar do (a) aluno (a) estrangeiro (a) para fins de regularização da vida escolar deste (a) no Brasil; as exigências da tradução por tradutor oficial e a chancela da autoridade Consular poderão ser dispensadas no ato da matrícula, desde que essas exigências sejam cumpridas antes da conclusão do intercâmbio, para a expedição de histórico escolar.

Art. 3º Para expedição apenas de declaração escolar, não serão exigidos o disposto no Artigo 2º da presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de agosto de 2015.

Janine Marta Coelho Rodrigues
JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente

Flávio Romero Guimarães
FLAVIO ROMERO GUIMARAES
Relator

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINPE – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 054 /2017

A Diretora Presidente da CINPE – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor ALLAN ALBERTO FIGUEIREDO MEDEIROS, matrícula nº 3.140-1, chefe da Gerência da Tecnologia da Informação, como Gestor do Contrato Administrativo nº 008/2017, celebrado entre a CINPE e a empresa GDDOC – Gerenciamento Digital de Documentos Ltda - ME, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de digitalização.

Art. 2º- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de agosto de 2017

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0160/2017-GC

Reinclusão de Soldado às fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e cumprindo a decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, Processo nº 0019582-71.2014.815.0011, Sentença de reintegração de cargo público,

RESOLVE:

1-REINCLUIR nas fileiras desta Corporação, a contar de 18 de abril de 2017, JOSÉ ADERALDO DE LIMA MACHADO, filho de William Machado da Nóbrega e Adelta de Lima Machado, nascido no dia 11 de julho de 1968, natural de Massaranduba-PB, na graduação de SOLDADO, sob a matrícula 518.259-0, licenciado a pedido no dia 03 de junho de 1996, conforme BolPM nº 0104. O referido Militar Estadual deverá entregar o Certificado de Reservista à Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Determinar a Diretoria de Finanças e a Diretoria de Saúde que adotem as providências que lhe são pertinentes.

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fuller de Assis Cleaves - CGC
Fuller de Assis Cleaves - CGC
Comandante-Geral


PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 654/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	06724-17	SÉRGIO SOARES MOURA REZENDE	080.594-7	2062	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
02	06769-17	CARMEM DE CARVALHO VERAS	125.474-0	2137	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	06834-17	IVONISE DANTAS COELHO SILVA	102.079-0	2126	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	06730-17	EPITACIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO	124.846-4	2153	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	05905-17	DEUSILENE CAVALCANTE DE SOUSA	148.432-0	2164	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	06709-17	MARIA DO SOCORRO MARQUES RODRIGUES	150.037-6	2099	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
07	06926-17	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	150.052-0	2144	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	06692-17	LILIA ISABEL COSTA BARROS LÔBO	098.328-4	2097	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	06927-17	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO COSTA	125.337-9	2154	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
10	06611-17	ROSELANY DE FATIMA CABRAL E SILVA	109.280-4	2105	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
11	06759-17	MARIA CRISTINA BRITO DA SILVA	096.051-9	2106	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
12	06726-17	SANDRA MARIA DE LIMA	003.972-1	2167	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DETRAN
13	06532-17	SONIA MARIA DE LUNA MACIEL	1.21642-2	2198	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
14	06784-17	IRISMAR MONTEIRO DUARTE	073.772-1	2152	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
15	06819-17	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	068.932-7	2110	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
16	06741-17	SANDRA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	098.508-2	2108	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
17	06807-17	MARIA IRACI DE ALMEIDA SILVA	075.634-2	2129	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
18	06732-17	GERSON MACENA DUARTE	129.934-4	2109	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	06745-17	SILVIA PATRÍCIA DE ALMEIDA NUNES VILAR	144.335-6	2122	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	06778-17	LINDANEIDE ROCHA AZEVEDO LIRA DE FARIAS	134.591-5	2107	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 28 de agosto de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

PORTARIA 001/2017

João Pessoa, 31 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, RESOLVE exonerar, a pedido, OTÍLIA MARIA DA CRUZ ARAÚJO do cargo, em comissão, de ACESSORA JURÍDICA, símbolo DAA-202, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir da publicação deste ato.


DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 146/GS/SUPLAN

João Pessoa, 31 de julho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, LAYS RAIANE AZEVEDO DA COSTA, Técnico de Nível Médio, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Especial de Convênios, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA GS Nº 172/2017

João Pessoa, 30 de agosto de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160.197.87-8, **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0, ambos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **Reforma E.E.E.F Dr. Otávio Novais, em João Pessoa/PB**, objeto do Contrato PJU nº 51/2016, firmado com a **Construtora RCA – Construções Ltda.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **Construtora RCA – Construções Ltda** referente à **Reforma E.E.E.F Dr. Otávio Novais, em João Pessoa/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 173/2017

João Pessoa, 30 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, amparada na Resolução 04/90, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **WILSON BATISTA DE SIQUEIRA**, Matrícula Nº 770.186-1, CPF Nº 207.167.104-04, CREA nº 4.604 D, para sob a coordenação do Engenheiro Civil **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula Nº 750.215-0, CPF Nº 191.001, CREA Nº 570/78, proceder a avaliação da área de terreno nas proximidades de Sumé, no interior do Estado da Paraíba, em atendimento a solicitação do Juiz de Direito, Dr. João Lucas Souto Gil Messias, conforme Ofício nº 392/2017, a fim de produção de provas nos Autos do Processo nº 0000405-67.2011.815.0451.

Art. 2º - A comissão deverá visitar os locais e emitir o respectivo laudo acompanhado dos registros fotográficos.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o prazo aqui mencionado, ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS/174/17

João Pessoa, 30 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA DA GUIA VITORINO DA ROCHA COUTINHO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento e Construção.



PORTARIA GS/175/17

João Pessoa, 30 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA GUIA VITORINO DA ROCHA COUTINHO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento e Construção.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 22/2017

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/70/2017	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS - FIC	ADMINISTRATIVO. RESCISÃO UNILATERAL DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO DA PARAIBA ATRAVÉS FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES-FUNARTE. PEDIDO DE RESCISÃO PELA FUNARTE (PARTE CONCEDENTE). NÃO RESTOU DEMONSTRADA SITUAÇÃO QUE ENSEJA RESCISÃO. ERROS MATERIAIS SANADOS PELA PARTE CONVENIENTE (FIC AGUSTOS DOS ANJOS). PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO ESTADO DA PARAIBA EM CASO DE EFETIVA RESCISÃO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE APRECIÇÃO DO PROCESSO PELA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR PREJUÍZO SOFRIDO PELO ERÁRIO ESTADUAL.	CONSULTA.
PGE/71/2017	GILVAN CABRAL DE SOUSA JUNIOR	ADMINISTRATIVO. COMERCIAL. RECONSIDERAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 062/PGE – 2017. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS E PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A RECONSIDERAÇÃO DO PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO DREI Nº 017. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.
PGE/73/2017	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO. DE ESTAGIÁRIOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO ENTRE A UFPA Nº 50/2014 E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 11.788/2008. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. O ESTÁGIO NÃO IRÁ GERAR QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	CONSULTA.
PGE/74/2017	JACKSON VILAR DE MELO	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE SEU NOME DA DÍVIDA ATIVA. ALEGAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO EM REPETIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO. O PAT SEGUIU DEVIDOS TRÂMITES. INSCRIÇÃO DEVIDA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.
PGE/75/2017	IRACI LOPES DA SILVA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO DÉBITO. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO ANTES DA INSCRIÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE PARCELAMENTO. REPRESENTAÇÃO FISCAL DO SALDO REMANESCENTE. NÃO HAVENDO PREJUDICIALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA, A DÍVIDA É MANTIDA. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL JÁ AJUZADO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/76/2017	ELENAI MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	TRIBUTÁRIO. SÓCIO. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ÉPOCA DOS FATOS GERADORES. RESPONSABILIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE SÓCIO EM CDA'S. É RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA O SÓCIO QUE FAZIA PARTE DA EMPRESA NA ÉPOCA DO FATO GERADOR. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 28 de Agosto de 2017.

ATO Nº 23/2017

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/80/2017	BRASTEX S/A	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PLEITO. NÃO EXISTÊNCIA DE PENHORA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL. ANÁLISE DA GARANTIA APRESENTADA PELO REQUERENTE DEVE SER FEITA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/81/2017	BRASTEX S/A	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA. IMPOSSIBILIDADE. SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL PELA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL DEFERIMENTO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DÉBITO. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/82/2017	JORNAL CORREIO DA PARALBALTA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS E NÃO SERASA. ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA REQUERENTE. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.

PGE/83/2017	CORREIOS	PROCESSO TRIBUTÁRIO. ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. EXISTÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS DISCUTINDO A MATÉRIA REFERENTE AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO PLEITO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.
-------------	----------	---	-----------

Procuradoria Geral do Estado, em 28 de Agosto de 2017.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 12

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Lidiany Gonçalves e Silva**, matrícula n. 176.950-2 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012652-7/2017.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 11

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Antonio da Silva Gomes**, matrícula n. 144.609-2 para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012662-8/2017.

João Pessoa, 11 de agosto de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE